

EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 053/2025-IPGSE

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0003-13, com filial na rua Avelino de Faria, , Nº 200 –Setor Central –Rio verde – GO, CEP: 75.901-140, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para **ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO PREDIAL** para atendimento das demandas do **TERMO DE COLABORAÇÃO 93/2024-SES/GO**, referente a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, conforme especificações a seguir:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO
Nº 02972/2025
CARTA-COTAÇÃO Nº 053/2025
INICIO: 16/MAIO/2025
PUBLICAÇÃO: 09/05/2025
FORMA DE PAGAMENTO:
TRANSFERÊNCIA TED EM
CONTA BANCÁRIA
INDICADA NA NOTA FISCAL

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

ENCERRAMENTO: 22/MAIO/2025
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
30 (TRINTA) DIAS – PRAZO COM
INÍCIO APÓS ENTREGA DA
MERCADORIA E APRESENTAÇÃO DE
TODA A DOCUMENTAÇÃO
SOLICITADA DE MANEIRA CORRETA.

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas da unidade Hospitalar.
- 1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.
- 1.3 Os materiais serão entregues no Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, situado a R. 3, nº 1 - Residencial Atenas 2, Quirinópolis - GO, 75860-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. Poderão ser desconsideradas as propostas com prazo inferior.
- 2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.
- 2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objeto desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do no POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **michelly.borges@ipgse.org.br** / **davy.queiroz@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 22/05/2025, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do **IPGSE: www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Nasquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

3.4 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.5 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.6 Todos os materiais deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.7 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.8 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.9 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.10 A empresa deverá orçar os materiais com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.11 No momento da entrega dos materiais na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.12 A empresa se responsabilizará pela entrega dos materiais, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

4.3 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo 7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

4.4 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.5 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: no POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS, sito à R. 3, nº 1 - Residencial Atenas 2, Quirinópolis - GO, 75860-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**TERMO DE COLABORAÇÃO 93/2024-SES/GO**);

- c) Dados bancários.
 - d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.
- 4.6 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021,
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.
- 5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.
- 5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.
- 5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- 5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Quirinópolis – GO, 09/05/2025 de 2025.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 053/2025

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V 90° 1KV VERDE RL C/ 100 METROS	ROLO C/100 METROS	1,00
2	CONTATORA BIPOLAR 30A 220V PARA AR CONDICIONADO Especificação: *MODELO: HX20-32 *MATERIAL: METAL E PLASTICO *QUANTIDADE DE POLOS PRINCIPAIS: 4 *FREQUENCIA: 60HZ	UNIDADE	3,00
3	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V 90° 1KV VERMELHO RL C/ 100 METROS	ROLO C/100 METROS	1,00
4	COMPRESSOR ROTATIVO TOSHIBA/GMCC 2200/2400 BTUS R410 220V	UNIDADE	1,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V 90° 1KV AZUL RL C/ 100 METROS	ROLO C/100 METROS	1,00
6	FILTRO REFIL BLINDADO ACQUABIOS ACQUA AB 200	UNIDADE	2,00
7	TOMADA EXTERNA 20A 250V C/ PLACA + CAIXA SISTEMA X EXTERNO Especificação: CAPACIDADE DA TOMADA PARA SUPORTAR A CORRENTE ELÉTRICA: 20 AMPERES; DIMENSÕES: 20X15X10 CM; COR: BRANCA.	UNIDADE	10,00
8	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A	UNIDADE	10,00
9	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 53W 127V E27 ALUMBRA BRANCO FRIO	UNIDADE	26,00
10	KIT PARAFUSO PHILLIPS C/BUCHA 6 6MM KIT 500 UNID Especificação: KIT 500 PARAFUSO PHILLIPS C/BUCHA 6 6MM. UNIDADES POR KIT: 500; FORMATO DE VENDA: KIT; TAMANHO: 6; DIÂMETRO: 4 MM; COMPRIMENTO: 3.5 CM; ESPECIFICO PARA FIXAÇÃO VARIADA EM ALVENARIA.; ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES COMO ALVENARIA.; PONTA CON FORMA AUTOCORTANTE; PARAFUSOS CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS N:2; ACABAMENTO BICROMATIZADO; TRATAMENTO CEMENTADO (AUMENTA A DUREZA); ROSCA AUTOCORTANTE; MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO 1014 A 1018; BUCHA6 DE PLÁSTICO; MATERIAL : POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	KIT C/ 500 UNID	1,00
11	TOMADA DUPLA 2P+T 4X2 20A BRANCA Especificação: CONJUNTO TOMADA DUPLA 2P+T 4X2 20A	UNIDADE	10,00
12	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A 250V C/ PLACA ESPELHO BRANCO Especificação: TOMADA SIMPLES 2P+T 20A; CERTIFICADO DO INMETRO: MR-OCP-0850/2023; TOMADA DESMONTÁVEL; CARACTERÍSTICA: 2P+T (ENTRADA PARA 3 PINOS); TENSÃO MÁXIMA: 250V; AMPERAGEM: 20A; ENTRADA 3 PINOS (NBR); CORES: BRANCO BRILHANTE; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE; DIMENSÕES: 8,5CM DE LARGURA X 13CM ALTURA.	UNIDADE	10,00

13	CANALETA LISA BRANCA C/FITA ADESIVA/DIVISORIA 2 X 1,2CM X 2M Especificação: OBSERVAÇÃO : POSSUI FITA ADESIVA PARA APLICAÇÃO; ALTURA: 1,2CM; COMPRIMENTO: 2M; COR: BRANCA; LARGURA: 2CM; LINHA: DEXSON; MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; MODELO: DXN10051; PRODUTO: CANALETA; POSSUI DIVISÓRIA: SIM; COR: BRANCA; MATERIAL: TERMOPLÁSTIC.	UNIDADE	2,00
14	REFLETOR LED SLIM 20W 6500K BRANCO FRIO 110/220V IP65 PRETO Especificação: MODELO: REFLETOR LED SLIM; POTÊNCIA: 15-20 W; TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCO FRIO); MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO; COR: BRANCO; TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR; TENSÃO NOMINAL: 100V - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FATOR DE POTÊNCIA: = 0,50; FREQUÊNCIA: 50-60HZ; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 75 LM/W; ÂNGULO DE ABERTURA: 90°; RESISTENTE A IMPACTOS: IK 06; À PROVA D'ÁGUA E POEIRA: IP65; FLUXO LUMINOSO CONSTANTE: DRIVER INCORPORADO GARANTE FLUXO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO; NÃO DESBOTA; OBJETOS: LUZ LED NÃO EMITE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; CÓDIGO: 259201375; FLUXO LUMINOSO: 1500LM; DIMENSÕES: 81 X 79MM; PESO: 0,166 KG; IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): =80; MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM VIDRO.	UNIDADE	4,00

Quirinópolis - GO, 09/05/2025 de 2025.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO